

## PROJETO DE LEI Nº 48/2026

**Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro, por meio de destinação de emenda parlamentar municipal, à Diocese de Guarabira – Paróquia Jesus Ressuscitado, CNPJ nº 08.298.416/00026-06, em face da campanha de climatização da Igreja Matriz e dá outras providências.**

O Vereador Alcides Camilo de Moura Sobrinho, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores apresenta o seguinte projeto de lei::

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar termo de repasse e conceder auxílio financeiro a Diocese de Guarabira – Paróquia Jesus Ressuscitado, CNPJ nº 08.298.416/00026-06, através de destinação de emenda parlamentar municipal.

§ 1º O auxílio financeiro, que se refere o *caput* deste artigo, será destinado para a Diocese de Guarabira – Paróquia Jesus Ressuscitado, inscrita no CNPJ nº 08.298.416/00026-06, estabelecida na Rua Henrique Pacífico, S/N, bairro Primavera, Guarabira/PB, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para aquisição e/ou instalações de climatizadores de ar na da Igreja Matriz, como forma de incentivo ao Patrimônio Cultural e ao Turismo Religioso no município.

§ 2º O repasse será realizado de acordo com o calendário contábil da Prefeitura Municipal de Guarabira, mediante apresentação de todas as documentações necessárias.





**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para o cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** Fica inserido, onde couber, a presente ação na Lei Orçamentária e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

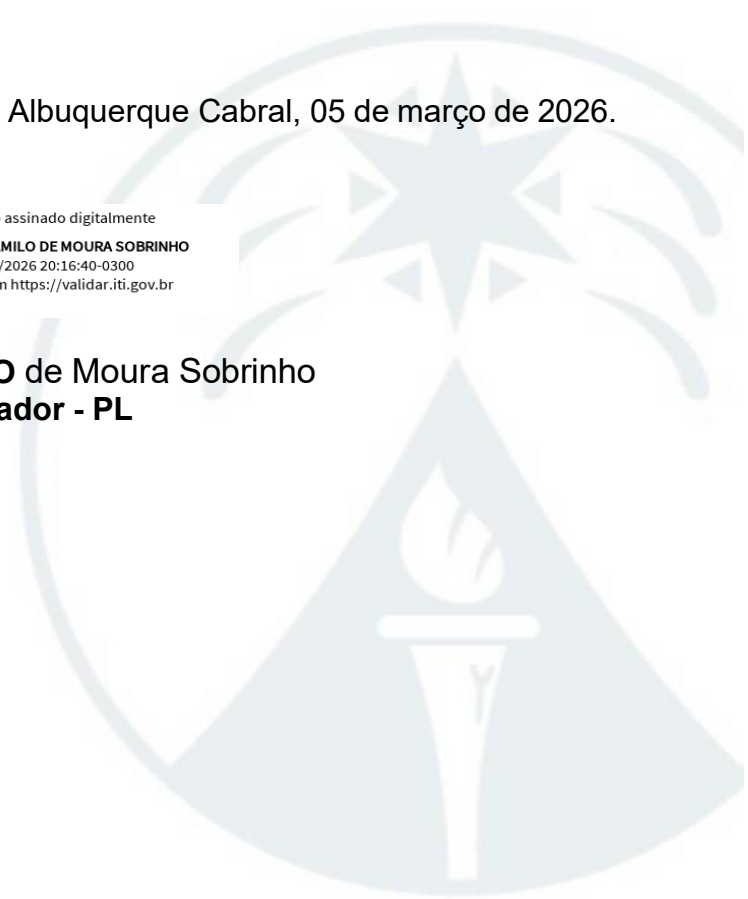
**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Plenário Geraldo Albuquerque Cabral, 05 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente  
**ALCIDES CAMILO DE MOURA SOBRINHO**  
Data: 03/03/2026 20:16:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALCIDES CAMILO** de Moura Sobrinho  
**Vereador - PL**



## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Parlamentar Individual tem por finalidade a transferência de recursos, mediante convênio ou instrumento congênere, à Diocese de Guarabira – Paróquia Jesus Ressuscitado, inscrita no CNPJ nº 08.298.416/00026-06, destinados à aquisição e instalação de equipamentos de climatização para a Igreja Matriz, situada no Município de Guarabira/PB.

A Igreja Matriz da Paróquia Jesus Ressuscitado, localizada no Bairro da Primavera, constitui relevante patrimônio histórico, social, cultural e religioso do Município de Guarabira, desempenhando papel fundamental na promoção da fé, da convivência comunitária e das tradições locais. O templo é espaço de referência para a população, reunindo fiéis, visitantes e turistas em missas, celebrações litúrgicas, eventos religiosos e atividades pastorais, exercendo significativa influência na vida espiritual e cultural da comunidade, especialmente nos bairros da Primavera e adjacências.

Além de seu inegável valor simbólico e tradicional, a Igreja tem se consolidado como importante polo de turismo religioso, atraindo visitantes de diversas localidades, sobretudo em períodos festivos e datas litúrgicas de maior relevância, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural e para a dinamização da economia local. A melhoria da infraestrutura interna, por meio da aquisição e instalação de equipamentos de climatização, proporcionará melhores condições de conforto térmico, acessibilidade e permanência aos frequentadores, garantindo ambiente mais adequado à realização das celebrações, atividades pastorais e acolhimento dos visitantes, especialmente em períodos de temperaturas elevadas, características da região.

A modernização da Igreja Matriz representa investimento de interesse público, voltado à valorização do patrimônio cultural, ao incentivo ao turismo religioso e ao fortalecimento dos espaços comunitários. Tal iniciativa reafirma o compromisso do poder público com ações que promovam a preservação, o aprimoramento estrutural e

a dignificação dos locais que desempenham papel essencial na coesão social e no desenvolvimento cultural do Município.

Dessa forma, a presente emenda revela-se medida oportuna, pertinente e plenamente justificada, por atender aos interesses da coletividade, beneficiar diretamente a comunidade local e contribuir para o desenvolvimento cultural e turístico de Guarabira, em consonância com a valorização das tradições e da identidade do povo guarabirense.

Guarabira-PB 05 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente

**ALCIDES CAMILO DE MOURA SOBRINHO**

Data: 03/03/2026 20:12:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALCIDES CAMILO** de Moura Sobrinho  
**Vereador - PL**

